

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 257/2016

DIRETRIZES

- Fortalecer o Conselho de Direitos e Conselho Tutelar a partir da formação continuada, estruturação técnica e administrativa, da pesquisa e assessoria técnica,
- Formular e controlar a execução de políticas públicas que garantam o Direito à vida, à igualdade e segurança pública, à Liberdade, Respeito e Dignidade, à Assistência Social, à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer, à Saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos, à profissionalização e proteção no trabalho.

OBJETIVOS

- Fortalecer o CMDCA para este exerça o controle social das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente assim como a articulação das políticas, programas e serviços do município;
- Garantir o acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescente;
- Combater e prevenir todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes;
- Promover o acesso universal e de qualidade à política pública de educação, cultura, esportes e lazer como direito da criança e do adolescente;
- Tornar viável o acesso universal e de qualidade à política pública de saúde como direito da criança e do adolescente;
- Viabilizar o acesso de adolescentes a profissionalização e ao trabalho conforme preconiza o ECA.

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EIXO TEMÁTICO 1 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR

O art. 88, inciso II, trata da criação dos **Conselhos de Direitos** nos três níveis da administração, com caráter deliberativo, formuladores das políticas e controladores das ações, assegurada a paridade na sua composição. Já os **Conselhos Tutelares**, instância formal de atendimento aos direitos em âmbito municipal, também tem garantida a participação democrática dos cidadãos nos destinos de suas crianças e jovens, conforme art. 131.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO 1 - Planejamento das atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es).

ATIVIDADES: 1-Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselho (s) Tutelar (es);

2-Planejar agendamento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil;

3 - Estabelecer fluxo de reuniões periódicas para estudo/avaliação de dados do (s) Município (s) priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas.

META: Agilizar os processos de comunicação entre os parceiros envolvidos no Sistema de Garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

RESULTADO ESPERADO: Maior agilidade na identificação de demandas de atendimento relacionadas à infância e juventude no município de São Bernardo do Campo;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

RESPONSÁVEL: CMDCA/Conselhos Tutelares

APOIO REQUERIDO: Sistema de garantia de Direitos da Infância e Juventude

AÇÃO 2 - Solicitar ao(s) Conselho(s) Tutelar (es) relatórios trimestrais para que o CMDCA possa ter as informações atualizadas com a perspectiva de análise situacional do atendimento.

ATIVIDADES: 1- Elaborar termo de referência para que o Conselho se comprometa a enviar os dados referentes aos atendimentos e ações realizadas, trimestralmente;

2- A cada trimestre a comissão específica designada pelo CMDCA, realizará a análise diagnóstica dos dados e fará a apresentação em plenária para possíveis encaminhamentos e/ou procedimentos;

3 - Viabilizar a utilização do SIPIA;

4 - Elaborar uma matriz para a coleta de dados – Procedimento a partir do SIPIA;

5 - Preparar um protocolo para apresentação em plenária.

META: Relatório analítico integrado e consolidado.

RESULTADO ESPERADO: Subsídio para formulação de planos de ações/políticas públicas e indicações de novas pesquisas e diagnósticos

PRAZO DE EXECUÇÃO: Trimestral, a partir de janeiro de 2016

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão específica) e Conselhos Tutelares

APOIO REQUERIDO: SEDESC e Cons. Tutelar

AÇÃO 3 – Solicitar do governo relatórios das ações desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos que realizam atendimento de crianças e de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade no município de São Bernardo do Campo

ATIVIDADES: 1- Elaborar termo de referência para que as secretarias encaminhem os dados com base em uma matriz personalizada para possíveis encaminhamentos e /ou procedimentos debatidos em plenária;

2- Elaborar protocolo de apresentação das devolutivas em plenária;

3 – Elaborar o conteúdo das devolutivas pertinentes às situações discutidas para debate na plenária e consignação dos próximos encaminhamentos a serem realizados;

META: Diagnóstico realizado e formulação de novas estratégias para concretização das ações previstas.

RESULTADO ESPERADO: Subsídio para formulação de planos de ação de programas, projetos e serviços de atendimento e defesa de direitos de crianças e adolescentes

PRAZO DE EXECUÇÃO: Semestral, a partir do 1º semestre de 2016

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão específica)

APOIO REQUERIDO: SEDESC e Secretarias de Governo, Fundação Criança e CAJUV

AÇÃO 4 – Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação e mobilização da comunidade e do CMDCA.

ATIVIDADES: 1- Levantar as atividades de mobilização e comunicação a serem divulgadas no período;

2- Definir temas de campanhas;

3 – Definir meios de comunicação;

4 – Reestruturar o site (Portal do CMDCA);

5 – Reordenar a comissão de finanças e estabelecer uma comissão de mobilização e finanças.

META: Temas definidos. Site, Portal e material informativo. Portal CMDCA atualizado em regular alimentação.

RESULTADO ESPERADO: Plano de Comunicação e Mobilização do Conselho – 2016 a 2019 concretizado

PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: Organizações da Sociedade Civil

AÇÃO 5 - Solicitar das entidades atividades das organizações da Sociedade Civil sobre as ações voltadas à infância e juventude

ATIVIDADES: 1- Elaborar termo de referência para que as organizações encaminhem os dados semestralmente;

2- Realizar a análise dos dados por comissão específica instituída pelo CMDCA;

3 – Publicizar os relatórios e diagnósticos nas plenárias.

META: Relatórios consolidados sobre as ações das organizações da Sociedade Civil.

RESULTADO ESPERADO: Subsidiar interlocuções que possibilitem maior articulação sobre temas específicos da infância e juventude entre a sociedade civil e o poder público.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Semestral

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: Organizações da Sociedade Civil

AÇÃO 6- Rever, sempre que necessário e para fortalecimento das ações do CMDCA a legislação municipal afeta a área de defesa e atendimento a criança e ao adolescente.

ATIVIDADES: 1- Publicar nova resolução referente ao registro de projetos, programas e serviços no CMDCA;

2- Consolidar o processo de registro dos projetos, programas e serviços de atendimento a criança e ao adolescente de acordo com resolução CMDCA/CMAS, entidades;

3 – Realizar gestões junto ao executivo e ao legislativo para aprovação das propostas de alteração da lei de criação do CMDCA, CT e FMDCA;

4 – Proceder à revisão e alteração do Regimento Interno do CMDCA;

META: Resolução publicada. Programas, projetos e serviços registrados e inscritos de acordo com a resolução. Alterações da legislação aprovadas conforme proposta. Regimento Interno alterado.

RESULTADO ESPERADO: Legislação municipal facilitadora na garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dezembro de 2015

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão de registro e Comissão Jurídica)

APOIO REQUERIDO: Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Procuradoria Geral do Município.

AÇÃO 7 – Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos

ATIVIDADES: 1- Articular com o CONDECA, CONANDA e Fórum Municipal, Estadual e Nacional de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes tendo como referência as ações 1 e 2 deste plano;

2- Articular com a Defensoria pública Estadual e Municipal, Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude e demais órgãos do sistema de garantia de direitos;

3 – Articular com os Conselhos Setoriais e de Segmentos, como também com as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, habitação, entre outras;

4 – Contribuir e participar da construção de redes locais de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias.

5 – Acompanhar e participar dos debates do Conselho Municipal do Orçamento e do CONCIDADES.

META: Acompanhar, divulgar e implementar resoluções e ações; garantir o direito de defesa das crianças e adolescentes; contribuir para a construção das políticas públicas municipais. Serviços municipais articulados em Rede; garantir a participação nas plenárias que discutam questões relativas à infância e juventude colaborando para a tomada de decisões nestes dois conselhos.

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes com direitos garantidos pelas políticas públicas municipais

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanente

RESPONSÁVEL: CMDCA (Mesa Coordenadora)

APOIO REQUERIDO: Sistema de Garantia de Direitos

AÇÃO 8 – Participar da construção da peça orçamentária do município na perspectiva de consolidar uma ampla captação de recursos ao FUMCAD.

ATIVIDADES: 1- Realizar campanha e desenvolver materiais de divulgação para incentivo a doação para o FUMCAD;

2- Aprimorar o sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos do FUMCAD;

3 – Estabelecer protocolo de análise de prestação de contas da aplicação dos recursos ao FUMCAD;

4 – Priorizar o debate sobre o orçamento criança e a alocação de recursos para a área.

META: Aumentar em 30% as doações para o FUMCAD. Tornar público a prestação de contas a todos e produzir estatísticas e relatórios com vistas a garantir a visibilidade das ações

RESULTADO ESPERADO: Orçamento público priorizando as crianças e adolescentes conforme determina o ECA. Priorizar e fortalecer o debate sobre a destinação dos recursos encaminhados a infância e juventude

PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão específica)

APOIO REQUERIDO: SEDESC, SOPP e Comissão do Orçamento Criança

AÇÃO 9 – Capacitar conselheiros do CMDCA e Conselheiros tutelares.

ATIVIDADES: 1- Definir temas para capacitação;

2- Elaborar termo de referência para capacitação;

3 – Lançar edital para contratação;

4 – Contratar capacitadores;

META: Realizar capacitações nos temas propostos em termo de referência

RESULTADO ESPERADO: Conselheiros de direitos e tutelares aptos para o exercício de suas atribuições

PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro/2016

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão específica)

APOIO REQUERIDO: SEDESC

AÇÃO 10 – Realizar processo de escolha dos conselheiros tutelares – Gestão 2016/2020.

ATIVIDADES: 1- Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;

2- Organizar o processo eleitoral;

3 – Empossar os Conselheiros Tutelares eleitos;

META: Conselheiros tutelares eleitos e empossados.

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes com possibilidade de ter seus direitos zelados

PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro de 2016

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão específica)

APOIO REQUERIDO: SEDESC

AÇÃO 11 – Realizar processo de eleição dos Conselheiros de Direitos.

ATIVIDADES: 1 - Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;

2- Mobilizar a sociedade civil;

3 – Organizar o processo eleitoral;

4 - Empossar os Conselheiros de Direitos eleitos.

META: Conselheiros de Direitos, representantes da Sociedade Civil, eleitos e empossados.

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes com instância de defesa de direitos organizada

PRAZO DE EXECUÇÃO: A cada dois anos

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão específica)

APOIO REQUERIDO: SEDESC

AÇÃO 12 – Realizar Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

ATIVIDADES: 1 – Mobilizar as organizações da sociedade civil para a Conferência Municipal;

2- Organizar Conferência Municipal conforme resolução do CONANDA;

3 – Organizar Conferência Lúdica conforme resolução do CONANDA;

META: Conferência Municipal realizada.

RESULTADO ESPERADO: Construção e deliberação de propostas para a Política Municipal e para a Conferência Estadual e Nacional

PRAZO DE EXECUÇÃO: A cada dois anos

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão específica)

APOIO REQUERIDO: SEDESC, Secretaria de Serviços Urbanos, Fundação Criança.

AÇÃO 13 – Envolver crianças e adolescentes na construção de políticas públicas.

ATIVIDADES: 1 – Promover formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes;

2- Promover escutas públicas de crianças e adolescentes nos serviços setoriais e nas OSCs;;

3 – Promover reunião de trabalho intersetorial para articular as políticas públicas de modo a superar problemas emergentes;

4 – Construir metodologia de participação efetiva de crianças e adolescentes na discussão da política, visando o empoderamento dos mesmos;

5 – Modificar projeto de lei e regimento interno do CMDCA para incluir a participação e representação de crianças e adolescentes.

META: Crianças e adolescentes participem em processos de elaboração das políticas às quais as ações se destinam a esse público específico.

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes fortalecidos em relação ao sentimento de pertencimento e sobre a importância do protagonismo juvenil.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dezembro/2016

RESPONSÁVEL: CMDCA (Comissão específica)

APOIO REQUERIDO: Ministério Público, Fundação Criança e SEDESC

AÇÃO 14 – Avaliação da implementação do plano de ação

ATIVIDADES: 1 – Articular com cada área relacionada para garantir o encaminhamento de relatórios;

2- Produzir a análise do material;

3 – Deliberar em plenária, novas ações e encaminhamentos.

META: Plano de ação implementado.

RESULTADO ESPERADO: Garantir que os pressupostos apontados no plano de ação garantam transparência das informações a serem difundidas publicamente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Semestral

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: -

AÇÃO 15 – Reuniões plenárias nas áreas de abrangência do CT.

ATIVIDADES: 1 – Planejar as plenárias com os parceiros;

2- Mobilizar os atores locais;

3 – Produzir relatório das plenárias.

META: Descentralizar reuniões do CMDCA.

RESULTADO ESPERADO: Garantir participação sócio comunitária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Semestral

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: -

AÇÃO 16 – Fortalecer a rede de informações sobre a infância e juventude no município de São Bernardo do Campo.

ATIVIDADES: 1 – Implantar rede de informação sobre a infância e a juventude;

2- Organizar seminário periódico sobre as atividades desenvolvidas pelas OSCs;

3 – Documentar e organizar histórico de participação da sociedade civil em São Bernardo do Campo;

4 - Promover ações de capacitação;

META: Rede e documentação organizada favorecendo a garantia da agilidade no atendimento

RESULTADO ESPERADO: Garantir a preservação dos processos éticos nos contextos de atendimento à população

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanente

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: SEDESC

EIXO TEMÁTICO 2: DIREITO À VIDA, IGUALDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

O direito à vida é o mais fundamental direito tutelado pelo ordenamento jurídico. Do direito à vida dependem todos os outros direitos, razão pela qual a sua proteção se dá em todos os planos do ordenamento: no Estatuto da Criança e do Adolescente, direito civil, penal, constitucional e internacional. A Constituição Federal, em seu art. 5º, no resguardo dos direitos e garantias fundamentais, tutelou os mais relevantes direitos da personalidade, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade. A segurança pública como um direito trans-individual, cujos titulares são todos e ninguém ao mesmo tempo, portanto, direito difuso, é direito fundamental para a garantia da vida jovens.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO 1 – Propor ações para o enfrentamento à violência contra a juventude negra.

ATIVIDADES: 1 – Identificar o perfil epidemiológico da violência doméstica e outras violências;

2- Propor a implementação de políticas específicas na área;

3 – Organizar seminário intersetorial sobre violência contra a criança e juventude negra;

4 – Conjuguar os esforços das diversas secretarias para elaboração e implementação de políticas públicas que visem o enfrentamento a todas as formas de discriminação;

META: temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes reconhecidos como prioridade nas políticas públicas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Semestral

RESPONSÁVEL: CMDCA /Saúde

APOIO REQUERIDO: SEDESC e CMAS

EIXO TEMÁTICO 3: DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

As violações contra crianças e adolescentes estão enumeradas no art.5º do Eca, e os casos mais recorrentes têm sido a violência doméstica, a situação de rua, o abuso e a exploração sexual, a negligência, o trabalho precoce e as condições de trabalho de adolescentes, os maus-tratos familiar e institucional.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: COMBATE E PREVENÇÃO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, BEM COMO PROMOVER A RESTAURAÇÃO DE DIREITOS E PREVENIR AGRAVOS EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA VIVENCIADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

AÇÃO 18 – Ampliar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência.

- ATIVIDADES:**
- 1 – Solicitar o mapeamento das situações de violência contra criança e adolescente no município (ocorrências, incidências, territórios), bem como da rede municipal de atendimento a essas situações;
 - 2- Realizar análise dos mapeamentos;
 - 3 – Deliberar, semestralmente, sobre as situações a serem enfrentadas e construir edital para apresentação de projetos, conforme deliberações do CMDCA;
 - 4 – Deliberar, semestralmente, sobre as formas de enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes;
 - 5 – Deliberar, anualmente, sobre a destinação dos recursos do FUMCAD.

META: Projeto de prevenção e de atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência, apoiados pelo FUMCAD.

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes protegidos e atendidos em seus direitos fundamentais

PRAZO DE EXECUÇÃO: Semestral

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: SEDESC, SAÚDE e SSU

AÇÃO 19 – Enfrentar as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes.

ATIVIDADES: 1 – Participar e organizar grupos de trabalho e comissões que tenham por objetivo o combate à violência contra crianças e adolescentes;

2- Participar e organizar atividades como seminários, encontros, oficinas, capacitações sobre as diferentes manifestações de violência;

META: Ações de combate à violência pactuadas em diferentes fóruns.

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes protegidos de todas as formas de violência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: -

AÇÃO 20 – Monitorar e participar da adequação e organização dos serviços de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

ATIVIDADES: 1 – Monitorar e fortalecer os serviços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei;

2- Realizar debates temáticos e audiências públicas com organizações governamentais e não governamentais envolvidos no tema;

3 – Participar da elaboração de fluxos e protocolos de atenção ao adolescente em conflito com a lei desde a sua apreensão;

4 – Propor o aprimoramento de serviços socioassistenciais, para a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, conforme definições propostas pelo SINASE, SUAS e Plano Decenal;

5 – Participar da construção de parâmetros, com os diferentes atores envolvidos no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e, pautados nas definições propostas pelo SUAS e pelo SINASE;

6 – Acompanhar no município as ações que garantam articulação do SINASE e do SUAS ;

7 – Monitorar e acompanhar as atividades da Unidade de Internação no município.

META: Aprimoramento do Sistema Municipal Socioeducativo - SIMASE

RESULTADO ESPERADO: Adolescentes em conflito com a lei atendidos conforme preconiza o SINASE e SUAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanente

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: SEDESC, Fundação Criança de SBCampo e Sistema de Justiça

AÇÃO 21 – Elaborar o Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente de São Bernardo do Campo que contemple todas as situações de violação de direitos como: Abuso e exploração sexual, maus-tratos, trabalho infantil, situação de rua; negação do direito a convivência familiar e comunitária; ato infracional cometido por adolescentes.

ATIVIDADES: 1 – Elaboração e leitura analítica do Diagnóstico;

2- Articular e dialogar com os diferentes atores direta ou indiretamente envolvidos na construção do Plano (Secretarias estaduais e municipais, Ministério público, Vara da Infância e Juventude, Conselhos Setoriais e de Segmento);

3 – Criar mecanismos de participação dos diferentes atores na construção do Plano;

4 – Construir termo de referência para elaboração do Plano;

5 – Lançar edital para contratação de serviços de consultoria e assessoria;

6 – Contratar serviços de consultoria e assessoria para elaboração do Plano;

7 – Criar fóruns permanentes de debate sobre idade penal.

8 – Monitorar as informações obtidas junto à secretaria de segurança pública, polícia civil, militar, guarda municipal, promotoria de justiça, Fundação Criança e Fundação Casa sobre o ato infracional, desde sua apuração, passando pela aplicação das medidas, e após o cumprimento da medida;

META: Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente elaborado e aprovado pelo CMDCA

RESULTADO ESPERADO: Plano Municipal orientador da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dezembro/2017

RESPONSÁVEL: CMDCA (comissão específica)

APOIO REQUERIDO: SEDESC e CMAS, Fundação Criança, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura e CAJUV

EIXO TEMÁTICO 3: DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (Art. 19 – ECA)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: APOIO AS FAMÍLIAS NA PERSPECTIVA DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS DE CUIDADO DE SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

AÇÃO 22 – Apoiar, acompanhar e fortalecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizar uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

ATIVIDADES: 1 – Fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário;

2- Capacitar os trabalhadores da rede de acolhimento;

3 – Acompanhar a implantação e implementação do Plano Municipal de Promoção, proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

META: Orientações do Plano Municipal de Promoção, proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, implantado no município

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes com direito à convivência familiar e comunitária; empoderamento familiar

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dezembro/2018

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: SEDESC e CMAS, Fundação Criança, Sistema de Justiça e demais atores do SGDCA.

EIXO TEMÁTICO 4: DIREITO PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Toda criança tem direito a assistência social, conforme inscrito na Lei Orgânica da Assistência Social, art. 2º, incisos I –“ a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; e II - o amparo às crianças e adolescentes carentes...” (Art. 2º).

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

AÇÃO 23 – Articular com a política setorial de Assistência Social para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.

ATIVIDADES: 1 – Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos no Conselho Setorial e ou no órgão municipal;

2- Pautar, anualmente, temas da política setorial a serem apresentados e debatidos no CMDCA;

META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes como prioridade nas políticas públicas

PRAZO DE EXECUÇÃO: Abril de cada ano

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: SEDESC e CMAS.

AÇÃO 24 – Apoiar e ampliar a rede de serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes e suas famílias.

ATIVIDADES: 1 – Ampliar e apoiar a rede de serviços socioassistenciais;

2- Apoiar e participar da construção do Sistema Único de assistência Social no município, com especial atenção para a implementação dos CRAS e CREAS, bem como, participar da construção e aperfeiçoamento dos fluxos dos serviços;

META: Fortalecimento da Rede SUAS

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes atendidos em seus direitos de proteção social de assistência social

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanente

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: SEDESC

EIXO TEMÁTICO 5: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AOS ESPORTES E AO LAZER

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho... (Art. 53 – ECA)

No processo educacional devem ser respeitados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura. (Art.58)

Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude (Art. 59 – ECA)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO 25 – Articular com as políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e Lazer para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.

ATIVIDADES: 1 – Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos nos Conselhos Setoriais e ou nos órgãos municipais ou estaduais;

2- Pautar, anualmente, temas das políticas setoriais a serem apresentados e debatidos no CMDCA a fim de sensibilizar e possibilitar a reflexão sobre a concepção de criança e adolescente proposta pelo ECA na perspectiva de implementar a proteção integral;

3 – Realizar, anualmente, debate com os Conselhos Setoriais ou órgãos setoriais. Temas possíveis: Trabalho infantil; garantia de qualidade e formação profissional no ensino fundamental, médio, EJA/MOVA ofertado pelas escolas municipais e estaduais; ampla divulgação, direcionada a jovens, das atividades culturais e esportivas; descentralização das atividades culturais e esportivas direcionadas à juventude; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, saúde sexual e reprodutiva).

META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais

RESULTADO ESPERADO: Crianças e adolescentes prioridade nas políticas públicas

PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: Conselho Municipal de Educação e Secretarias Municipal e Estadual, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada

AÇÃO 26 – Construir possibilidade de retomar a trajetória escolar para jovens de 15 a 18 anos (18 a 21, excepcionalmente) que estão excluídos da vida escolar, profissional e social.

ATIVIDADES: 1 – Mapear jovens que se encontram excluídos da escola;

2- Elaborar plano intersetorial de retorno à escola que atenda as demandas desses jovens;

3 – Mapear as ações de cultura, esporte e lazer para potencializar a participação e a inclusão nos espaços

META: Diminuição dos índices de evasão/exclusão escola. Inclusão no mundo do trabalho.

RESULTADO ESPERADO: Garantia do direito ao processo educação de qualidade à profissionalização.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dezembro/2017

RESPONSÁVEL: CMDCA e políticas setoriais

APOIO REQUERIDO: Secretaria de Educação municipal e estadual.

EIXO TEMÁTICO 6: DIREITO À SAÚDE, AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Toda criança ou adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (Artigo 7º do ECA).

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

AÇÃO 27 – Articular com as políticas setoriais de Saúde para o atendimento aos direitos, garantido especialmente ao acesso aos serviços.

ATIVIDADES: 1 – pautar temas específicos a serem debatidos no Conselho de Saúde e junto à Secretaria Municipal de Saúde;

2- Pautar temas da política de saúde a serem apresentados e debatidos no CMDCA;

3 – Realizar debates com o Conselho de Saúde e Secretaria Municipal

Temas: atendimento à saúde mental, a gestante, a criança e ao adolescente; crianças e adolescentes vítimas de violência; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, promoção de direitos sexuais e reprodutivos; combate a violência, promoção de saúde indicando autonomia do cuidado).

META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais. Articulação intersetorial para prioridade absoluta da criança e do adolescente.

RESULTADO ESPERADO: Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas. Aprimorar o acesso de crianças e adolescentes ao serviço de saúde fortalecendo as redes Intersetoriais de cuidado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: Conselho Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada e Diretoria de Ensino.

EIXO TEMÁTICO 7 - DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

Os princípios da formação técnico-profissional devem garantir acesso e frequência ao ensino regular, respeitar o desenvolvimento do adolescente e ser realizada em horário especial (Art. 63 - ECA) e respeitar a condição peculiar do adolescente de pessoa em desenvolvimento (Art. 69 – ECA)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO DE ADOLESCENTES A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO TRABALHO CONFORME PRECONIZA O ECA

AÇÃO 28 – Articular com os programas sociais que tenham por base o trabalho educativo, para que sejam asseguradas as condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

ATIVIDADES: 1 – Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e Órgãos setoriais;

2- Pautar temas relativos à inserção do adolescente no mercado de trabalho;

3 – Realizar debates entre os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, Gerência Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Centro de Trabalho e Renda, Sistema S, entre outros;

4 – Orientar a criação e adequação de projetos para o atendimento das diretrizes da Lei de Aprendizagem (Lei Federal nº 10.097/2000).

META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais

RESULTADO ESPERADO: Adolescente prioridade nas políticas públicas

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanente

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: SDETT, GRT, TEM, Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional.

AÇÃO 29 – Articular com programas, projetos e serviços de formação profissional para atendimento aos direitos e garantia de acesso ao mundo do trabalho

ATIVIDADES: 1 – Estabelecer parcerias para capacitação profissional adequada ao mundo do trabalho.

META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais

RESULTADO ESPERADO: Adolescente prioridade nas políticas públicas

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanente e Anual

RESPONSÁVEL: CMDCA

APOIO REQUERIDO: SDETT, GRT, TEM, Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional.

Publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 1863 de 15/01/2016